



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MARTA VALÉRIA DE OLIVEIRA MONTES

O CONTROLE INTERNO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:
APLICAÇÕES NA GESTÃO DOS NEGÓCIOS

ARACAJU
2019

M779c MONTES, Marta Valéria de Oliveira

O CONTROLE INTERNO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: APLICAÇÕES NA GESTÃO DOS NEGÓCIOS / Marta Valéria de Oliveira Montes; Aracaju, 2019. 22p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe. Coordenação de Ciências Contábeis.

Orientador(a) : CANTIDIANO NOVAIS DANTAS.

1. Controle Interno 2. Contabilidade 3. Formalização MEI 4. ...
657 (813.7)

NOME DO ALUNO

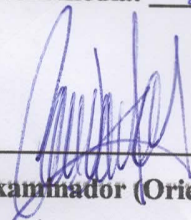
Marta Valéria De Oliveira Montes

TÍTULO DO ARTIGO

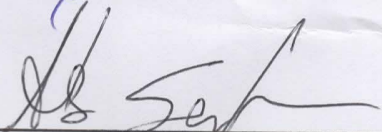
**O CONTROLE INTERNO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
APLICAÇÕES NA GESTÃO DE NEGÓCIOS**

Artigo apresentado à Coordenação do curso de Ciências Contábeis da FANESE, como requisito parcial e elemento obrigatório para a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis, no período de 2019.2.

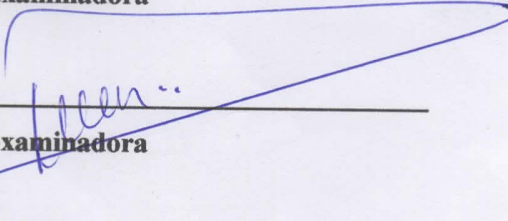
Aprovado (a) com média: 8,5



1º Examinador (Orientador)



2º Examinadora



3º Examinadora

Aracaju (SE), 07 de Dezembro de 2019.

O CONTROLE INTERNO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: APLICAÇÕES NA GESTÃO DOS NEGÓCIOS

Marta Valéria de Oliveira Montes

RESUMO:

Os controles internos são rotinas desenvolvidas em entidade que buscam agilidade dos processos e segurança operacional, de maneira que as informações sejam confiáveis e relevantes. Objetiva-se resguardar os ativos e assessorar os gestores com informações para a tomada de decisão. O controle interno pode ser importante ferramenta utilizada nos negócios empresariais, inclusive pelo Microempendedor individual. Este empresário exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços. Seu enquadramento legal o torna empresa MEI. Neste contexto, o problema do estudo é: o controle interno contribui para o MEI com as características, figura jurídica, vantagens e desvantagens deste tipo de empresa? O objetivo geral do estudo é investigar as contribuições do controle interno na gestão e continuidade das MEIs. Destaca-se, como objetivos específicos, abordagens sobre a formalização do MEI e suas vantagens e desvantagens, expondo sobre o embasamento da obrigatoriedade da contabilidade como necessária para identificação e relevância para a tomada de decisão da MEI. Quanto à metodologia, é uma pesquisa de campo, com aplicação de questionário para levantamentos de dados em empresas sergipanas enquadradas como MEI. A pesquisa identificou que o controle interno contribui para o MEI em todas as suas características. Entretanto, os empresários MEIs questionados no estudo não utilizam o controle interno como ferramenta de gestão, porém entendem relevante o planejamento, a organização e a prevenção para evitar erros que podem acontecer e prejudicar seu negócio e, assim, permanecer no mercado.

Palavras-chave: Controle Interno. Contabilidade. Formalização MEI.

1 INTRODUÇÃO

As empresas da modalidade Microempendedor Individual – MEI enfrentam concorrência bastante acirrada, principalmente por causa de grandes taxas de desemprego no país que é um dos motivos para o crescimento de pequeno empreendedor. Além deste aspecto, destaca-se, para a continuidade dos negócios, a necessidade de conhecer a riqueza da empresa, suas operações e respectivos resultados.

*Artigo apresentado à banca examinadora do curso de Administração da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, em dezembro de 2019, como critério parcial e obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis. Orientador: Prof. Ms. *Cantidiano Novais Dantas*.

O empreendedorismo não é garantia que o negócio vai dar certo. Um profissional qualificado poderá ajudar na análise cuidadosa do tamanho dos custos, controle de gastos, fluxo de caixa, como também conhecer qual é o faturamento do empreendimento, capital de giro. Essas informações são cruciais para confirmação de lucro ou prejuízo.

Neste contexto se insere a contabilidade que, desde os primórdios da colonização, contribui com a necessidade do homem em adquirir o conhecimento da natureza econômica e financeira das contas, estudando o controle do patrimônio.

Estudiosos clássicos e contemporâneos enfatizam que o homem, desde a antiguidade, tem preocupações com suas propriedades e, assim, teve que aperfeiçoar instrumentos de avaliação da situação patrimonial à medida que as atividades foram se desenvolvendo em dimensão e em complexidade. Diante disso, o desenvolvimento da contabilidade é tão importante nos dias atuais quanto era na antiguidade.

É importante enfatizar que as funções do contabilista não se restringem ao âmbito fiscal. Entre suas atribuições, a contabilidade oferece informações que favorecem a administração na tomada de decisão e para atrair investidores. Assim sendo, o profissional da contabilidade vem se destacando no mercado de Auditoria, Controladoria e Atuária. São áreas de análises contábil e operacional da empresa, com ênfase para o controle interno, que proporciona melhor acompanhamento na mensuração do desempenho da empresa.

O controle interno adequado dentro de uma empresa é muito importante porque vai analisar a gestão como um todo, seja na área econômica, financeira ou na produtividade, diminuindo os riscos e trazendo mais segurança e consequentemente resultados positivos para a continuidade da empresa no mercado.

Neste contexto, o problema do estudo é: o controle interno contribui para a gestão e continuidade dos negócios da MEI? O objetivo geral deste estudo é investigar as contribuições do controle interno na gestão e continuidade das MEIs.

Os objetivos específicos do estudo é abordar sobre a formalização do MEI, suas vantagens e desvantagens; expor sobre o embasamento da obrigatoriedade da contabilidade como necessária para identificação e relevância para a tomada de decisão da MEI; obter resultados e realizar análises da aplicabilidade do controle interno em empresas MEI.

Quanto à metodologia, é uma pesquisa bibliográfica e de campo, com aplicação de questionário em administradores de MEI, com sede em cidades do Estado de Sergipe, para levantamentos de dados em empresas sergipanas enquadradas como MEI. Busca-se, em

especial, os motivos para a formalização como MEI e a percepção da importância das análises de controle interno na gestão deste tipo de empresa.

A realização deste estudo é justificada pela característica de aprofundar os temas relacionados às MEIs, em especial nas identificações das aplicabilidades e resultados do controle interno nesta modalidade de empresa. Além disto, o estudo oportuniza fonte de informações que subsidiam a gestão de negócios de pequeno porte, por meio da ferramenta controle interno.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 As Características Gerais e Específicas do MEI

A lei complementar nº 123/2006 institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Esta lei traz incentivos aos pequenos negócios e cria o Simples Nacional com objetivo de tirar da informalidade milhões de trabalhadores no país.

Um dos objetivos do Estatuto do Simples Nacional foi incentivar e simplificar as obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias dos pequenos empresários no Brasil. Tal objetivo pode ser claramente observado da análise do art. 179 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei. (BRASIL,1988)

Posteriormente, a lei complementar 128/2008 modificou a lei complementar nº 123/2006, criando a figura do Microempreendedor Individual – MEI.

No Brasil, o número de Microempreendedores Individuais MEIs vem tendo um crescimento acentuado nos últimos anos. A estimativa é que o número de MEIs, em 2019, ultrapasse em 12 milhões. Essa modalidade é uma das vantagens desse modelo de negócio, quando legalizado e pagando poucos impostos (SEBRAE, 2018).

Em Sergipe, pesquisa feita pelo Sebrae revelou que a quantidade de pessoas dentro dessa modalidade MEI é de 43 mil sergipanos que vivem dessa renda e que mais de 13,2 mil famílias sergipanas tem MEI como a única fonte de renda. No Estado, a média de renda familiar dessa modalidade é de R\$ 3.597 mensais (SEBRAE, 2019).

A referida pesquisa enfatiza que 57% das MEIs sergipanas são de homens com mais de 42 anos de idade, que possuem formação de ensino médio completo. O que possibilitou a escolha para ser MEI foi poder contribuir para o INSS, ter empresa formalizada e poder trabalhar na própria residência. Outro dado pontuado é que 42% desse público tinham emprego com carteira assinada antes de se formalizar com MEI (SEBRAE, 2019).

A lei 10.406/2002 (Código Civil), no art. 966 expressa:

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços.

Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

Para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2018), o MEI é uma forma simples para a legalização de pequenos negócios cujo empresário tem que atender as seguintes condições:

- 1 Faturamento limitado a R\$ 81.000,00 anual com tolerância faturamento
2. Que não participe como sócio administrador ou titular de outra empresa;
3. Contrate no máximo um único empregado;
4. Atue em uma das atividades econômicas prevista no Anexo da Resolução CGNS (Comitê Gestor do simples Nacional) nº 140 2018 (SEBRAE, 2018).

A Resolução 143/2018, diz respeito a exclusão de várias atividades do MEI. A partir de 2019, deixaram de ingressar no MEI, por exemplo: fabricante de produtos limpeza independente, cuja Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE é a de número 2062-2/00. Para o desenquadramento, o contador verificará se a atividade poderá aderir ao Simples Nacional nas condições do Microempresa- ME (PINTO, 2019).

Segundo Zanluca e Zanluca (2019), no Brasil as altas cargas tributárias são inúmeras sobre as atividades empresariais. A burocracia é um dos motivos que faz o trabalhador

continuar na informalidade, além das variadas obrigações para com o Fisco: questões financeiras, econômicas, patrimoniais e, principalmente, tributárias.

2.2 Contribuições Mensais Para o MEI

Segundo o Portal do Empreendedor 2019, após a regularização é necessário recolher mensalmente, R\$ 49,90 de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, acrescido de R\$ 5,00 para prestadores de serviços ou R\$ 1,00 para empresas do comércio e indústria. A contribuição é realizada mediante carnê emitido pelo Portal do Empreendedor.

Segundo SEBRAE, 2017, o pagamento dos impostos para microempreendedores individuais é simples unificada pelo regime Simples Nacional, nessa modalidade ficará isento dos impostos federais: Imposto de Renda (IR) Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto sobre Produto Industrializado, (IPI) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Para isso, o MEI deve ser formalizado e pagar mensalmente o Documento de Arrecadação Mensal do Simples Nacional (DAS) que tem valor fixo.

A Tabela 1 apresenta o cálculo corresponde a 5% sobre o salário mínimo R\$ 998,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais R\$ 1,00 (um real), se for contribuinte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e R\$ 5,00 (cinco reais), do Imposto sobre Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), se for contribuinte desse imposto. Conforme o Decreto nº. 9.961, de 1º de janeiro 2019, tais valores são atualizados conforme o salário mínimo da época (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2019).

Tabela 1 – Cálculo da Contribuição Mensal do MEI por Atividade Econômica – 2019

MEIs – Atividade	INSS - R\$	ICMS/ISS - R\$	Total - R\$
Comércio e Indústria – ICMS	49,90	1,00	50,90
Serviços – ISS	49,90	5,00	54,90
Comércio e Serviços - ICMS e ISS	49,90	6,00	55,90

Fonte: Portal do Empreendedor, 2019.

O vencimento dos impostos é até o dia 20 de cada mês, passando para o dia útil seguinte caso incida em final de semana ou feriado. Em caso de atraso da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), pagará multa no valor

mínimo de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) ou 2% (dois por cento) ao mês calendário ou fração, incidente sobre o montante dos tributos decorrentes das infrações prestados na DASN_SIMEI, ainda que integralmente pago, limitada a 20% (Vinte por Cento).

Se o pagamento for feito em até 30 dias, a multa será reduzida em 50%, no total de R\$ 25,00 (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2019).

2.3 Quem Não Pode Ser Definido Como MEI

Segundo o Portal do Empreendedor (2019), algumas situações não são permitidas a formalização do MEI, são alguns exemplos: servidor público federal, servidores públicos estaduais e municipais alguns critérios devem ser observados e vai depender de cada estado ou município, pensionista, pessoas que são sócios ou administrador de empresas.

Há Situações com permissão, para a formalização, mas com ressalvas como, por exemplo: pessoas que recebem seguro desemprego, mas poderá perder o benefício, registrado no regime Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), auxílio doença, perderá o benefício após a formalização

Pessoas que recebem aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido, com o benefício de prestação continuada da assistência social BPC-LOAS, se houver aumento acima do limite do programa não há necessidade de continuar com benefício. Pessoa que recebe bolsa família, caso haja aumento na renda familiar acima do limite do programa. Mesmo assim, o cancelamento do benefício não é imediato, só será efetuado no ano de atualização cadastral. (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2019).

É importante ressaltar que, de acordo com o SEBRAE (2019), o limite mensal para compras de mercadorias como MEI é de no máximo 80% (oitenta por cento) do valor bruto de sua receita por exemplo: se o faturamento for de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) por mês, só terá possibilidade de comprar até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais, em mercadorias.

No que se refere ao Microempreendedor Individual e o eSocial, segundo o Portal do eSocial (2019):

O eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - é um projeto que vai unificar a prestação de informações pelo empregador em relação aos seus trabalhadores (como cadastramento, vínculos, contribuições previdenciárias e folha de pagamento, entre outros), gerido pela

CAIXA, INSS, Secretaria da Previdência, Ministério do Trabalho e Receita Federal do Brasil.

Ainda segundo o Portal do eSocial (2019), o eSocial Simplificado do MEI é uma aplicação no ambiente Web criada para ajudar ao Microempreendedor a prestação das informações ao eSocial referente aos cálculos e pagamentos dos tributos e dos encargos trabalhistas e previdenciário caso possua empregado.

Outra importante dimensão do MEI está relacionada ao seu encerramento. Segundo o Sebrae (2019), para encerrar a inscrição é necessário acessar o Portal do Empreendedor e solicitar baixa de registro e preencher a Declaração Anual para o MEI DASN-SIMEI de Extinção. Com base no art. 9º da LC nº 123/2006, a baixa do MEI ocorrerá independentemente da regularidade de suas obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, sem prejuízo de suas responsabilidades por tais obrigações (SEBRAE, 2019).

A baixa do registro, sem quitação dos débitos, não impede que posteriormente sejam lançados ou cobrados do titular os impostos, contribuições e respectivas penalidades decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas. (SEBRAE, 2019).

2.4 O Controle Interno e Suas Dimensões Operacionais

O controle interno é um conjunto de normas, procedimentos rotinas que existem dentro de uma entidade, e serve para tornar os seus processos mais rápidos, minucioso, seguros de maneira que as informações sejam confiáveis, relevantes com o objetivo de resguardar os seus ativos, assessorando os gestores com informações eficientes na tomada de decisão. (MELO; SANTOS, 2017)

O planejamento financeiro é de extrema importância para qualquer empresa para tomar o caminho certo tomando decisões mais adequadas no controle das contas a pagar e assim, minimizar dificuldades, e os riscos de investimento.

De acordo com William Attie (2011), a auditoria interna e independente é considerada uma ferramenta indispensável para a qualidade dos trabalhos praticados na empresa. A auditoria interna identifica, com antecedência, a resolução dos problemas. Hoje, cada vez mais, as empresas têm necessidade de criação da atividade de auditoria interna, sendo ponto de embasamento e de referência ao sistema de controle interno.

De início é importante destacar que o controle interno e auditoria interna são instrumento de contabilidade diferentes conforme apresentado no Quadro abaixo.

Quadro 1 – Comparativo Entre Controle Interno e Auditoria Interna

Controle Interno	Auditoria Interna
Plano de organização de uma empresa com métodos e medidas para proteção do patrimônio	Conjuntos de normas que resulta na averiguação da adequação e eficácia dos sistemas de controle interno.
Objetivos	Objetivos
✓ Salvaguardar os ativos. ✓ Verificar a exatidão e a fidelidade dos dados e relatórios contábeis e de outros dados operacionais. ✓ Desenvolver a eficiência nas operações. ✓ Comunicar e estimular o cumprimento das políticas norma e procedimento administrativos adotadas.	✓ Revisa e avalia a eficiência, a adequação e controles contábeis, financeiros e operacionais. ✓ Verificar se os procedimentos, as políticas e os planos estabelecidos estão sendo cumpridos. ✓ Examina se as informações contábeis e outras dentro da organização são confiáveis. ✓ Avalia a qualidade de desempenho dos trabalhos.

Fonte: Adaptado de Crepaldi (2011) e Attie (2011)

Percebe-se que, embora o controle interno e a auditoria interna tenham objetivos diferentes, a auditoria interna serve para verificar a eficácia e a adequação dos controles internos. Como salienta Marcel Cavalcanti de Almeida (2010, p. 49), não adianta a empresa, por exemplo, implementar um excelente controle interno, sem que alguém faça a verificação periódica se os funcionários estão cumprindo o que foi determinado no sistema, ou se o sistema não deveria ser adaptado às novas circunstâncias. Ou seja, a auditoria interna tem como objetivo verificar se as normas internas estão sendo seguidas e avaliar a necessidade de novas normas internas ou modificação das já existentes.

Para alcançar o resultado satisfatório em uma instituição, é essencial a implementação de um controle interno com procedimento, normas adequadas visando a proteção dos bens e valores, assegurando que as informações ocorram no momento certo, e assim sendo, por consequência, assegurar um sistema operacional eficiente. (MELO; SANTOS, 2017).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Inicialmente foram realizadas pesquisas relativas às necessárias condições iniciais para operacionalização do MEI, especificamente sobre sua formalização jurídica. Posteriormente foram desenvolvidas pesquisas quanto às vantagens e desvantagens do enquadramento de empresa como MEI. Em seguida, produziram-se pesquisas sobre a presença da contabilidade nesta modalidade de empresa.

Para a coleta dos dados sobre a aplicação do controle interno no MEI, realizou-se pesquisa de campo, com aplicação de questionário em três administradores MEI, com sede em cidades do Estado de Sergipe. Buscaram-se identificar, em especial, os motivos para a formalização como MEI e a percepção da importância das análises de controle interno na gestão deste tipo de empresa e suas implicações na continuidade dos negócios.

Por meio do questionário, além dos aspectos de localização, dados cadastrais e atividade econômica, foram aplicadas outras perguntas as quais se destacam: qual foi a motivação da formalização como MEI, como é feito o controle de estoque e de caixa e, também, se a gestão faz separação das contas e respectivos controles. O resumo das questões e respectivas respostas está apresentado no Quadro que compõe o apêndice deste estudo.

Apresentados os procedimentos metodológicos, apresentam-se, nos tópicos seguintes, as análises de dados que respondem aos objetivos específicos do estudo.

4 ANÁLISE DE DADOS

Neste tópico são apresentadas e analisadas a formalização jurídica, as vantagens, desvantagens e a não obrigatoriedade da contabilidade na MEI.

4.1 A Formalização Jurídica do MEI

Formalização é o procedimento que dá vida à empresa, ou seja, é o registro empresarial que consiste na regularização da situação da pessoa que exerce atividade econômica frente aos órgãos do Governo, como junta comercial, receita federal, prefeitura e órgão responsáveis por eventuais licenciamentos, licenças e/ou autorizações, quando necessários (SEBRAE, 2019).

O art. 6º da Resolução nº 2 de 1º de julho de 2009, que trata do processo de registro e legalização do microempreendedor individual subseção e dos serviços de apoio ao processo de registro e legalização determina que:

O registro e a legalização do Microempreendedor Individual poderão ser efetuado por intermédio de escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, por órgãos e entidades dos entes federados, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE, por outras entidades, outros prepostos ou pelo próprio Microempreendedor, mediante a utilização dos instrumentos disponibilizados no Portal do Empreendedor.

O processo de formalização do MEI é feito eletronicamente, por meio do Portal do Empreendedor e pode ser feito por intermédio de escritórios de serviços contábeis optante pelo Simples Nacional de forma gratuita, individualmente ou pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2019).

O inciso VI do art. 2º da Resolução nº 22/2010, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM determina que:

Art. 2º [...]

VI - pesquisa prévia: o ato pelo qual o interessado submete consultas à: a) Prefeitura Municipal sobre a possibilidade de exercício da atividade econômica desejada, no local escolhido de acordo com a descrição do endereço, devendo a resposta ser dada em um único atendimento; e b) Junta Comercial sobre a possibilidade de uso do nome de empresário individual ou de sociedade empresária, podendo a consulta ser feita via internet ou na própria Junta Comercial, neste último caso devendo a resposta ser dada em apenas um único atendimento (BRASIL, 2010).

Segundo o Portal do Empreendedor: “Para se formalizar, é necessário informar o número do título de eleitor ou o número do último recibo de entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, caso esteja obrigado a entregar a DIRPF” (CARVALHO, 2018, p.03).

Mediante a formalização, é emitido o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), que é o documento que certifica que sua empresa está aberta. Este documento comprova a sua inscrição no do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), que é um cadastro comum para empresas de todos os portes, traz facilidade com abertura de

contas pessoa jurídica em bancos, aprovação de financiamentos, emissão de notas fiscais e permissão para atendimento de órgãos públicos.

O Portal do Empreendedor destaca que só depois de cento e oitenta dias, que o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório será convertido automaticamente em Alvará de Funcionamento definitivo, caso não haja manifestação da Prefeitura Municipal em relação a correção do endereço e o local onde o empreendedor deseja exercer atividade com MEI.

Conforme prevê o artigo nº 46 da Resolução nº48/2018 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, o Município poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o Microempreendedor Individual que exerça atividades de baixo risco, quando: instalado em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, edilícia e imobiliária, inclusive habite-se; ou em residência do Microempreendedor Individual, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

Ainda de acordo com o Portal do Empreendedor, se o endereço registrado for residencial com atividade de baixo risco, o município poderá dispensar o Microempreendedor do alvará. As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento no caso de baixo risco serão realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual. Já, se atividade for considerada de alto risco, a Prefeitura e os órgãos Municipais e Estaduais realizarão vistorias necessária para que possa emitir o alvará ou seja, a licença ou autorização de funcionamento.

4.2 As Vantagens e Desvantagens do MEI

O enquadramento como MEI favorece várias vantagens. Carvalho (2019, p.02) aponta algumas delas:

- A) Virar um empresário formalizado, ou seja, está de acordo com a lei;
- B) Formalização simplificada, sem custo e burocracia;
- C) Sua empresa terá um CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- D) Poder negociar preços, condições e prazos de pagamento com indústrias e atacadistas na hora de comprar mercadorias para revenda;
- E) Vender ou Prestar Serviços para outras empresas, condomínios, órgãos públicos e Prefeituras;
- F) Pode emitir Nota Fiscal na Venda ou de Prestação de Serviços;
- G) Como pessoa jurídica, ter direito a produtos, serviços bancários e crédito com juros reduzidos;

- H) Baixo custo dos impostos em valores mensais fixos;
- I) Realizar qualquer tipo de alteração no seu negócio ou fechar a empresa de forma rápida, simples e pela internet, sem qualquer custo.
- J) Possibilidade de crescimento como empreendedor em um ambiente seguro;
- K) Tem o apoio técnico e pode fazer cursos do Sebrae;
- L) Ter um empregado de forma legal que receba salário mínimo ou piso da categoria.;
- M) É possível ser móvel e trabalhar em diferentes lugares, inclusive de sua residência (lembre-se de consultar a prefeitura de sua cidade);
- N) Linha de créditos com taxas mais baixas
- O) Não pagar alvará de funcionamento.

Conforme o Sebrae (2019), o Microempreendedor Individual formalizado tem benefícios previdenciários para o empreendedor e sua família. Os benefícios para o empreendedor são: aposentadoria por idade: mulher aos 60 anos e homem aos 65, com tempo mínimo de contribuição de 180 meses; aposentadoria por invalidez: 12 meses de contribuição; direito a auxílio doença com 12 meses de contribuição e direito a salário maternidade: são necessários 10 meses de contribuição. Os benefícios para a família são: pensão por morte com 24 meses de contribuição; auxílio reclusão com 24 meses de contribuição; contribuição e benefício com base no salário mínimo e prazo conforme Medida Provisória MP nº 664/2014, a partir 01.03.2015.

Quanto às desvantagens do MEI, segundo Bassani (2017), podem ser citadas: o direito a aposentadoria não pode ser por tempo de contribuição, só em caso de morte e invalidez, e o valor é limitado ao salário mínimo; limitação do negócio, não ter sócio e nem abrir outra empresa; o empreendedor fica restrito a um único funcionário.

Quer dizer, existem mais vantagens e desvantagens na adoção do MEI. Cabe ao empresário, portanto, analisar cada uma delas e verificar se o modelo atende aos objetivos pretendidos e se não há algum impedimento legal.

4.3 A Contabilidade para o MEI

O pequeno empreendedor tem dificuldade em gerir suas finanças, por falta de conhecimento, de tempo, e por poder ter apenas um funcionário, acaba acumulando funções. Por exemplo: cuidar das contas, não pode misturar as despesas pessoais com despesas da empresa, de formação de preço, como comprar, como vender, recolhimento dos tributos, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e até na relação entre patrão e funcionário

Apesar de o MEI não precisa apresentar contabilidade formal, mas necessita de um contador, pois é uma empresa como qualquer outra, inclusive esta é a orientação, tanto do Conselho Federal de Contabilidade como também do SEBRAE.

Para um trabalho organizado é necessário um contador para auxiliar na eficiência, na organização e no controle do que se compra e vende, utilizando uma planilha de fluxo de caixa para que não perca ou tenha problemas com o controle financeiro do Empreendimento, devendo guardar ou arquivar todos os documentos como notas fiscais de entradas e saída de mercadoria ou de serviços, documentação de empregado etc. Com essa documentação organizada, o MEI poderá obter, por exemplo, empréstimos bancários.

O MEI também tem que entregar a declaração anual simplificada, que é a declaração do faturamento que tem limite de R\$ 81 mil anuais. É necessário preencher o relatório de receita mensal do MEI, para ajudar na organização anual correta. O suporte oferecido ao MEI pelos profissionais da Contabilidade é fundamental, no desenvolvimento das microempresas e pode proporcionar uma melhor gestão do negócio e assim mantendo a continuidade da empresa, consoante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, jornal contábil (CRCRJ, 2018)

Ressalta-se que o MEI não precisa de escrituração fiscal e contábil, de livro caixa e do livro razão. O empreendedor que queira manter o negócio de uma forma organizada, com relação ao faturamento, é algo muito importante para que sua empresa possa garantir sua continuidade. Anualmente, o microempreendedor deve declarar seu faturamento no início do ano seguinte, e a data limite é o mês de maio (SEBRAE, 2019).

Nesse contexto, importante analisar a viabilidade e a contribuição do controle interno na gestão e controle dos MEIs.

5 RESULTADOS DA PESQUISA SOBRE A APLICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MEI

Para exemplificar e analisar a aplicação do controle interno na gestão de MEIs sediadas na cidade de Aracaju, aplicou-se questionário com questões abertas que foram respondidas por três empresas daquele tipo de enquadramento.

Segundo Melo e Santos (2017), o controle interno é um conjunto de procedimentos ou sistema de métodos, ou práticas rotineiras, que tem por finalidade salvaguardar os ativos,

produzir dados contábeis confiáveis, ajudar a administração na condição ordenada dos negócios das empresas.

Sobre o entendimento conceitual do controle interno, as informações levantadas na pesquisa apontam que os microempreendedores questionados sabem o quão é importante um controle nas contas da empresa para tomada de decisão. Demonstraram a possibilidade de futuramente sentirem necessidades em melhorar a sua organização empresarial por meio da aplicação do controle interno.

Este dado apontado pelos microempreendedores da pesquisa vai ao encontro do entendimento de Attie (2011, p. 188), que apresenta o significado de controle interno como:

Plano de organização o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotadas pela empresa para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração.

Schidt; Santos e Arima (2006) classificam o controle interno em contábil e administrativo, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 – Características dos Controles Internos Contábil e Administrativo

Controle Interno Contábil
- Confiabilidade das Informações referente aos dados. Serve para identificar qual é o grau de erros existente em um determinado sistema, verificar as saídas das informações estão corretas e se são resultantes dos dados que originaram a entrada. Isso requer tomar medidas contra falhas e erros nos procedimentos de dados. - Segurança Física. Serve para evitar o acesso de pessoas sem autorização aos resultados de tecnologia de informação - Segurança lógica. Serve para avaliar e proteger os processos programas e controle de empregados com recursos tecnológicos contra possíveis invasões aos programas da empresa - Confiabilidade retrata qual é a qualidade ou grau de sigilo que um sistema de informações consegue manter contra pessoas não autorizadas, para obter informações privadas. Essas informações podem ser confidenciais a determinadas pessoas e não confidenciais as outras. - Obediência a legislação em vigor. Consiste em verificar se os processos estão sendo cumpridos de acordo com a legislação do Brasil, Estados e Municípios e pelas entidades externas responsáveis pela criação de normas e procedimentos, ou seja, aspectos externos à organização.

Controle Interno Administrativo
- Eficácia. Está ligado ao atendimento adequado dos objetivos e necessidades estipulados pela empresa, em nível operacional, em nível gerencial para tomada de decisão interna e em nível estratégicos para tomada de decisão a médio e longo prazo. - Eficiência. Está ligado ao aumento do desempenho com a preocupação em atingir os resultados com agilidade e com menos recurso. Com isso, aumenta da capacidade produtiva. - Obediência às diretrizes da alta administração. Diz respeito ao cumprimento das normas e procedimentos internos como: setores operacionais e administrativos da empresa.

Fonte: Adaptado de Schidt. Santos. Arima, (2006)

Segundo Attie (2011) o controle contábil visa a organização por meio de métodos e procedimento, com objetivo de proteger o patrimônio da empresa e a integridade e registros contábeis, ou seja, a confiabilidade dos registros. Geralmente são utilizados os seguintes controles: Sistema de autorização e aprovação, separação das funções de escrituração e elaboração dos relatórios contábeis.

Já o controle administrativo, são procedimentos e métodos que está ligada a eficiência operacional e a política da empresa. O relacionamento com os registros financeiro é de forma indireta, regulamente faz análise estatística, estudo do tempo e movimento, relatório de desempenho, programa de treinamento e controle de qualidade (ATTIE, 2011).

Em termos de importância para as organizações, o controle interno, seja contábil ou administrativo, é uma ferramenta que serve para auxiliar e monitorar os objetivos e as metas de uma empresa. “É de fundamental importância a utilização de controles adequada sobre cada sistema operacional, é extrema relevância para obtenção de melhorias nos processos, visando atingir resultados mais apropriados e com menores desperdícios” (CREPALDI, 2011, p.69).

Sobre a utilização de controles adequados e de monitoramento dos objetivos e metas, dois microempreendedores da pesquisa apontaram que em relação às despesas com energia e gás na produção dos produtos ou preparação para venda, não fazem separações das despesas da empresa com as despesas residenciais. Entretanto, o outro microempresário respondeu que as despesas como a água, gás, energia e aluguel são separadas.

Ainda segundo Crepadi (2011), para um eficiente controle das operações é necessário relatórios e análise que demonstre a situação da companhia. Para evitar fraude e erros é

fundamental que administração atue na prevenção e salvaguarda dos ativos. Para um bom andamento, é fundamental um bom sistema de controle interno.

Em relação aos relatórios e análises da situação da companhia, mais precisamente sobre os controles contábeis e administrativos, os questionados na pesquisa responderam que a efetivação do controle interno requer altos custos e que, por isso, no momento fazem o controle em um caderno, controlando os pagamentos e compras que são feitas por semana ou na quinzena e de acordo com a demanda.

Diante os dados e análises descritas acima, identifica-se que o controle interno tem um papel muito importante no processo de gestão das empresas, com o objetivo de fornecer confiabilidade e rapidez nas informações, obediências às leis e regulamentos e a eficácia e a eficiência para ajudar na tomada de decisão.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa alcançou o seu objetivo geral, pois foram realizadas investigações das contribuições do controle interno para a gestão e continuidade das MEIs. Especificamente, foram produzidas abordagens sobre a formalização do MEI, suas vantagens e desvantagens, com exposição do embasamento da obrigatoriedade da contabilidade como necessária para identificação e relevância para a tomada de decisão da MEI.

A pesquisa indicou que a motivação dos empresários para o enquadramento como MEI é a segurança com os benefícios. A pesquisa identificou, também, que o empresário MEI não utiliza o controle interno como ferramenta de gestão. Cita-se, como exemplo, que os empreendedores não separam as contas pessoais das empresas e que sem um controle adequado não tem como identificar o quanto tem de lucro ou prejuízo.

Apesar de não fazer uso dessas informações, os microempresários pesquisados afirmam que é de extrema relevância o planejamento, a organização e prevenção para evitar erros que podem acontecer e prejudicar seu negócio. Os empresários da pesquisa afirmam, ainda, que essas informações auxiliam e possibilitam que os objetivos e metas da empresa sejam alcançados e assim, permanecendo no mercado.

Neste contexto, em relação ao problema do estudo, os resultados apontaram que o controle interno contribui para a gestão e continuidade dos negócios da MEI. Assim sendo, para a empresa na modalidade MEI é necessário fazer usos do controle interno e da

contabilidade para auxiliar na documentação para contratação de funcionários, quando for vender ou prestar serviços e fornecer informações assertivas na tomada de decisão.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria Um Curso Moderno e Completo**. 7. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2010

ATTIE, William. **Auditoria Conceitos e Aplicações**. 6.ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2011

BASSANI, Bruna, 2017. **Vantagens e Desvantagens para o MEI**. Disponível em: <https://phmp.com.br/artigos/vantagens-e-desvantagens-do-mei/>. Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL **Lei Complementar nº 123/200**. Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/legislacao>. Acesso em: 02 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº10406, de 10.01.2002 Art. 966** Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10675096/artigo-966-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002?ref=serp-featured> Acesso em:19 set.2019.

BRASIL. **Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018** (Publicada no DOU de 24 maio 2018, seção 1, página 20). Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=92278>, acesso em: 05 set. 2019.

BRASIL. **Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010**. DOU 02.07.2010. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucaocgsim22_2010.htm. Acesso em: 11 set. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 48, de 11 de outubro 2018**. Dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual - MEI, por meio do Portal do

Empreendedor. http://www.in.gov.br/materia//asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/56966022/do1-2018-12-27-resolucao-n-48-de-11-de-outubro-de-2018-56965834. Acesso em: 05 set. 2019.

BRASIL Resolução nº 2, DE 1º de julho de 2009 Do Processo de Registro e Legalização do Microempreendedor Individual Subseção I Dos Serviços de Apoio ao Processo de Registro e Legalização: Disponível em: http://www.mdic.gov.br/images/repositorio/sempe/drei/resolucoes_cgsim/resoluo-n-2.pdf. Acesso em: 07 out 2019.

CARVALHO, Guia do MEI Passo a Passo. Conceitos e Características, 2018 Disponível em: <http://www.portaldoempresariocontabil.com.br/images/arquivos/GuiaMeiEmpresaUser.pdf>. Acesso em: 11 set. 2019

CREPALDI Silvio Aparecido. Contabilidade Gerencial Teoria e Prática. 5. ed. São Paulo: Atlas S.A. 2011.

CRCRJ, 2018 (Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro), MEI A importância do acompanhamento de um contador no seu negócio. Disponível em: <http://www.crc.org.br/noticias/NoticiaIndividual/7ac2d469-5dd8-4c79-909c-4caf1638529d>. Acesso em: 13 set 2019.

FAIXAZUL, Notícia Agora 2019. Mais de 43 Mil Sergipanos Sobrevivem Da Renda do MEI. Disponível em: <http://www.faxaju.com.br/index.php/2019/10/09/mais-de-43-mil-sergipanos-sobrevivem-da-renda-do-mei/>. Acesso em 13 out. 2019.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da contabilidade, 7. ed. São Paulo: Editora Atlas, S.A. 2004.

JORNAL CONTÁBIL, 2019. **Conheça as principais vantagens e desvantagens do MEI**. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/04/03/pais-ja-tem-81-milhoes-de-microempreendedores-formais-veja-atividades-em-alta-entre-meis.ghtml>. Acesso em: 02 out. 2019

MORAIS, Maria Aparecida Silva; FEITOSA FILHO, Raimundo Ivan. **A Relevância do Contador para o Microempreendedor Individual (MEI)**. Id on Line Rev.Mult. Psic., 2019, vol.13, n.43, p. 480-489. ISSN: 1981-1179.

MELO, Moisés Moura de e SANTOS Ivan Ramos dos. **Auditoria Contábil**. 2 ed. Rio de Janeiro. Editora: Freiras Bastos, 2017.

PINTO, Josefina Nascimento MEI 2019: **Opções, Atividades e Contribuição Mensal**, Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/noticias/39221/mei>. Acesso em: 05 set. 2019.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Valor das Contribuições Mensais. Carnê do MEI DAS Para o Ano de 2019?** Disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes/6-pagamento-de-obrigacoes-mensais/6.4-caso-o-mei-receba-o-carne-da-cidadania-mas-ja-recolheu-a-guia-de-pagamento-das-como-proceder>. Acesso em: 11 set. 2019.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Pagamento de Obrigações Mensais. O Que Acontece Quando o MEI não Faz Sua Declaração Anual – DASN/SIMEI ou Entrega com Atraso?** Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes/6-pagamento-de-obrigacoes-mensais>. Acesso em: 18 set. 2019.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **O Que é e Com Posso Me Formalizar e Quais São as Vantagens de Me Formalizar?** Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes/3-formalizacao-como-mei/3.1-o-que-e-como-onde-posso-me-formalizar-e-quais-sao-as-vantagens-de-me-formalizar> Acesso em: 19 set. 2019.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Licenciamento Definitivo e Alvará de Funcionamento.** Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes/7licenciamento-definitivo-e-alvara-de-funcionamento>. Acesso em: 09 out. 2019.

PORTAL DO Esocial. Governo Federal: O Microempreendedor Individual - MEI no eSocial. Disponível em: <http://portal.esocial.gov.br/microempreendedor-individual-mei/perguntas-frequentes-mei>. Acesso em: 11 out. 2019.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas **Qual a Importância da Contabilidade para o MEI? Descubra 2018**. Disponível em: <https://meuamigocontador.com.br/blog/qual-a-importancia-da-contabilidade-para-o-mei-descubra/>. Acesso em: 12 set. 2019.

SEBRAE, 2019. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Previdência, aposentadoria, bolsa família, maternidade e mais**. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/previdencia-aposentadoria-bolsa-familia-maternidade-e-mais,0db813074c0a3410VgnVCM1000003b74010aRCRD>. Acesso em: 26 set. 2019.

SEBRAE, 2019. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Guia completo para Empreendedor Individual com Alterações na Lei Geral**. Disponível em: [http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_\(2\).pdf](http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_(2).pdf). Acesso em 26 set.2019.

SEBRAE, 2019. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Como solicitar o encerramento da minha empresa MEI?** Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/faq/como-solicitar-o-encerramento-da-minha-empresa-como-mei,461be5b13f014510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 11 out. 2019.

SCHIMIDT. SANTOS, José Luiz. ARIMA, Carlo Hideo. **Fundamentos de Auditoria de Sistemas**. São Paulo: Editora Atlas, S.A, 2006.

ZANLUCA, Julio; ZANLUCA, Jonantan. **História da contabilidade nome?** Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/historia.htm>. Acesso em: 12 set 2019

APÊNDICE

QUADRO DO QUESTIONÁRIO

Questionário	CW Depósito de Bebidas	A Boa de Hoje Lanchonete.	Tapioca da tia Nalva
01 Localidade da Empresa	Av. Coletora C, 811, N. S. do Socorro Marcos Freire II	Tv. Sargento Duque, 32 Bairro. Santo Antônio	Av. Sanatório,36 Bairro. Cidade Nova
02. Qual o ramo de atividade e o tempo da formalização da empresa	Revendas de bebidas e galetos assados. Formalizado desde 2016	Lanchonete e churrasquinho. Formalizado final de 2015	Venda de tapioca. Formalizada desde 2013
03.Nome do Empresário	Carla Angélica Ferreira	Thaís Santos Nascimento.	Ednalva dos Santos
04. Grau de escolaridade	Ensino superior incompleto.	Ensino médio completo	Ensino médio completo
05. Como tomou conhecimento do MEI?	Via internet.	Via internet.	Por amigos da junta comercial
06. Qual foi a motivação da formalização com MEI?	benefícios previdenciários e Auxílio maternidade	benefícios previdenciários e Auxilio Doença	Auxílio maternidade e Auxilio Doença.
07. A Empresa é na sua residência ou em outro local?	Aluguel	Residência própria	Residência própria com opção de ser MEI Móvel
08. Se a Empresa for na residência, há separação das contas?	Há separação das contas.	Não há separação das contas	Não há separação das contas
09. Como é a formação de Preço?	Pesquisa de mercado	Pesquisa de mercado	Não informou o método utilizado
10. Recebeu orientação ou participou de curso oferecido pelo	Acha importante, mas não procurou se informar.	Não. Sente necessidade de participar de cursos.	Não. Informou que vai precisar fazer cursos de capacitação

Sebrae?			
11. Como é feito o controle de estoque e do caixa?	O controle do caixa é feito diário e o estoque semanal	O controle do caixa é feito diário e o estoque semanal	O controle do caixa é feito diário e o estoque quinzenal
12. Possui funcionário?	Não	Pretende contratar no futuro.	Não
13. Já precisou recorrer algum serviço do escritório de Contabilidade?	Acha inviável pelo alto custo no momento atual	Sente necessidade, mas ainda não recorreu aos serviços contábeis	Não, mas acha importante.
14-Faz separação dos o controle das contas?	É feita anotações da recita em um caderno semanalmente e as despesas são separadas das despesas pessoais	É feita anotações da recita em um caderno semanalmente e não faz separadas das despesas pessoais	É feita anotações da recita em um caderno semanalmente e não faz separadas das despesas pessoais

FONTE. Própria.